



TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024

REGULAMENTO DESPORTIVO

Artigo 1.º - ORGANIZAÇÃO DO TROFEU

- 1.1** O CAVR – Clube Automóvel de Vila Real promove e organiza, em colaboração com os seus patrocinadores, O TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024, e seguintes, Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), e pelo presente Regulamento Desportivo e seus aditamentos.
- 1.2** A Comissão Organizadora do O TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024, é assim constituída.
- a) Membro organizador: Promotor Oficial (O TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024);
 - b) Membros Organizadores: Clubes organizadores de cada evento.

Artigo 2.º - COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 - Constituição:

Jorge Almeida (Presidente CAVR)
Pedro Polido
Daniel Almeida

- Endereço da Comissão Organizadora:
Rua Manuel Fernandes,
edifício C.A.V.R 5000 - 557
Vila Real

- Contactos da Comissão Organizadora: Telemóvel:
914132855;
E-mail: clubautomovelvr@gmail.com

Artigo 3.º - CALENDÁRIO DE PROVAS PONTUÁVEIS

3.1 Provas de acordo com o Calendário Desportivo:

- II Especial Sprint Vila Real
- II Especial Sprint de Montalegre
- Especial Sprint Régua
- I Especial Sprint de Sabrosa

ARTIGO 4º – REGULAMENTAÇÃO, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

Uma Competição denominada O TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024 será disputada de acordo com:

Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos.

Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting

2024(PGAK)

- a) Regulamento Desportivo das provas de Rally 2024
- b) Regulamento Técnico de Rally 2024.
- c) Regulamento Particular de cada prova.

4.1 - O Diretor de Prova é responsável pela aplicação dos regulamentos durante o desenrolar do evento.

4.2 - Toda a reclamação sobre esta aplicação ou todos os casos não previstos serão analisados pelo Colégio Comissários Desportivos da prova.

4.3 - Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares serão dadas a conhecer por aditamentos, datados, numerados e assinados. Estes aditamentos, serão informação oficial que fará parte integrante do regulamento particular da prova, destinada a modificar, precisar ou completar o mesmo, e serão afixados no Quadro Oficial da Prova (Digital). Os aditamentos serão realizados:

4.3.1 - Pela Comissão Organizadora até ao dia das verificações, submetidos à aprovação prévia da FPAK

4.3.2 - Quaisquer aditamentos emitidos devem obrigatoriamente ser afixados no Quadro Oficial da Prova.

4.3.3 - Serão igualmente comunicados no mais curto espaço de tempo possível a todos os Concorrentes.

4.4 - O regulamento particular de cada prova deverá estar em conformidade com os regulamentos aprovados pela FPAK.

4.5 - Nenhuma cláusula deste Regulamento poderá ser revogada ou alterada por um regulamento particular da prova ou seus eventuais aditamentos.

4.6 - Qualquer reclamação apresentada por um concorrente, terá que ser feita de acordo com o Artigo 14 das PGAK.

4.7 - Todos os Casos não previstos pelo regulamento particular serão analisados pelo CCD, que detêm o exclusivo poder de decisão.

ARTIGO 5º –CONCORRENTES, CONDUTORES E NAVEGADORES

5.1. Serão admitidos a este Trofeu, exclusivamente, os Concorrentes, Condutores, Navegadores, e Equipas detentores de Licença Desportiva da FPAK, válidas à data da prova e de grau mínimo Nacional C (Concorrente / Condutor) e Navegador C (Navegador), ou de categoria superior. Uma equipa pode ser constituída por Condutor e Navegador ou apenas Condutor.

ARTIGO 6º INSCRIÇÕES

6.1 – Todos os Concorrentes abrangidos pelo Art. 5.1, deverão submeter o boletim de inscrição no TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024, através de um formulário para devido efeito colocado no site do CAVR, **www.cavr.pt**. O valor da inscrição no TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024, será de **30 Euros** a reverter na sua totalidade para uma causa Social, Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real (APCVR), devendo enviar posteriormente o comprovativo de liquidação da inscrição, até às verificações administrativas da primeira prova, ou no máximo, até às 17:00 do último dia das inscrições para a segunda prova do calendário desportivo, pontuando a partir da data da efetivação da inscrição.

6.2 Todos os concorrentes abrangidos pelo Art. 5.1, deverão submeter o boletim de inscrição nas diferentes provas pontuáveis para o Trofeu, **apenas e exclusivamente**, através da sítio eletrónico www.cavr.pt,.

6.3 - TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024 só se realizará se houver no mínimo 15 (quinze) concorrentes inscritos. Em caso de, em alguma prova pontuável existir limite de inscrições para a mesma, todos os concorrentes inscritos no trofeu serão prioritários.

6.4 - Só poderão ser validadas inscrições no TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024 os Concorrentes que sejam detentores da Licença Desportiva válida à data da prova.

6.5 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no Boletim de Inscrição, exceto nos casos previstos no Regulamento Desportivo e Técnico. Todavia o Concorrente poderá livremente substituir a viatura indicada, por outra, até ao início das Verificações Administrativas/Técnicas.

6.6 - Ao assinarem o Boletim de Inscrição, o Concorrente, bem como todos os elementos que constituem a equipa, submetem-se às disposições do Regulamento Desportivo, Regulamento Técnico, Regulamento Particular da Prova e de todas as deliberações da Direção do Evento.

6.7 - O pedido de inscrição não será aceite se não for acompanhado da respetiva taxa de inscrição ou de documento comprovativo do pagamento.

6.8 - Não é autorizada a substituição de um Concorrente, após a publicação Oficial da lista de inscritos.

6.9 - Apenas os membros da equipa (Condutor, Navegador) poderão ser substituídos, antes do início das Verificações Administrativas, com o acordo do Diretor da Prova.

Artigo 7º - AUTOMÓVEIS ADMITIDOS

7.1 As viaturas concorrentes ao TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024 têm de estar em conformidade com o Regulamento Técnico de Rally 2024.

7.2. As viaturas concorrentes serão divididas, de acordo com o quadro

PROVA ESPECIAL SPRINT - Veículos possuidores de Passaporte Técnico emitido pela FIA ou FPAK.

Ano de construção	CLASSE	
	<1600 cc	>1600c
CLÁSSICOS		
Até 31/12/1984	S1	S2
01/01/1985 a 02/09/1997	S3	S4
DESPORTIVOS		
03/09/1997 A 21/03/2024	S5	S6
Categoria Especial		
01/01/2001 A 21/03/2024		

*- Veículos admitidos após aprovação prévia por parte da Organização.

Artigo 8º – INSCRIÇÃO NA PROVA/TAXA DE INSCRIÇÃO/SEGURO DE PROVA

8.1 Adicionalmente à taxa de inscrição de cada prova é obrigatoriamente cobrado o prémio de seguro de Responsabilidade civil.

8.2 O valor da taxa de inscrição nas provas deverá ser indicado no Regulamento Particular de cada prova.

8.3 As taxas de inscrição serão totalmente reembolsadas:

- a)** Aos candidatos cuja inscrição tenha sido recusada.
- b)** No caso do Evento não se realizar.

c) Às equipas que por motivos de força maior, devidamente justificado, não possam comparecer e o tenham comunicado por escrito à Organização do Evento, até à data limite para o fecho das inscrições (uma semana antes).

8.4 Em qualquer outra situação não prevista neste regulamento, não se efetuará qualquer tipo de devolução das taxas de inscrição.

8.5 - Seguro da Prova

8.5.1 - Os seguros serão efetuados à Federação Portuguesa Automobilismo e Karting (FPAK) e de acordo com o Art. 17 das PGAK.

8.5.2 Em caso de qualquer sinistro, deve o sinistrado contactar o promotora Prova (CAVR) no prazo máximo de 24 horas, com todos os elementos referentes ao sinistro para que se possa de imediato acionar o seguro.

ARTIGO 9º – IDENTIFICAÇÃO

9.1.- A comissão organizadora, fornecerá a cada equipa: 2 painéis de porta com o número de concorrente.

9.1.1 - Todos os Painéis em material autocolante.

9.2 - Os painéis, assim como toda a publicidade da organização deverão estar devidamente afixados de acordo com o estipulado no Regulamento particular de cada prova.

9.2.1 - Caso algum dos painéis se danifiquem no decorrer do Evento, a equipa deverá solicitar à organização a sua reposição.

ARTIGO 10º – ORDEM DE PARTIDA/NÚMEROS

10.1 - A atribuição dos números aos concorrentes para a primeira prova/evento, será efetuado pelo promotor/organizador da Prova.

10.2 As partidas serão efetuadas pelo Diretor de Prova ou Diretor Adjunto, sendo que a equipa que realizar falsa partida, estará sujeita a penalização.

10.3 A ordem de partida será de acordo com o Regulamento Particular de cada prova.

Artigo 11º – DESENVOLVIMENTO do EVENTO

- 11.1 - O evento inicia com as verificações administrativas e técnicas iniciais.
- 11.2 - Será feito um briefing pelo Diretor de Prova, para uma explicação breve sobre o desenvolvimento do evento, para esclarecimento de dúvidas por parte das equipas.
- 11.3 - As alterações aos regulamentos são comunicadas por aditamentos. É obrigatório a assinatura de um protocolo por parte de todos os concorrentes em como foram informados das mesmas.
- 11.4 - No decorrer do evento não é permitida a alternância entre Condutor e Navegador, assim como troca de veículo por parte da equipa, que implicará a desqualificação.
- 11.5 A realização do número de passagens, será de acordo com o Regulamento Particular de cada Prova;
- 11.6 - No decorrer do evento não é permitida a ajuda do público ou qualquer outro elemento. Será atribuída a responsabilidade ao concorrente pela ajuda externa e implicará a desqualificação.

- 11.7 Aos elementos da assistência devidamente inscritos e identificados, só é permitida prestar assistência mecânica após cada passagem, exclusivamente no Paddock de cada equipa.
- 11.8 A montagem de acessórios (luzes) e pneu tem de ser feita no Paddock de cada equipa.
- 11.9 O Condutor e Navegador deverão obrigatoriamente circular com os capacetes colocados e possuir o vestuário completo de acordo com regulamentos da FPAK, estando o seu não cumprimento sujeito a não participação na prova.
- 11.10 Durante todo o evento, as equipas deverão respeitar, escrupulosamente, as regras de defesa do Meio Ambiente, concretamente a proibição de, deitar lixo para o chão, deteriorar a vegetação, não permitindo o derrame de lubrificantes e combustíveis. O incumprimento das normas de respeito pelo Meio Ambiente, incorrerão em penalizações, a atribuir pelo CCD.
- 11.11 No final da prova os veículos entram em Parque Fechado, onde se realizarão as verificações técnicas finais. Este parque será posterior à meta, num local a designar pelo Diretor de prova.
- 11.12 Sinalização /Bandeiras
- **Bandeira Verde:** início ou reinício do Evento (Passagem).
 - **Bandeira Amarela:** Aviso que ocorreu um problema em pista, o piloto deve reduzir ou mesmo parar se for necessário
 - **Bandeira Vermelha:** paragem da prova (as viaturas devem automaticamente serem imobilizadas e/ou encaminhadas para as boxes por indicação de um oficial de Prova).
 - **Bandeira Axadrezada:** Fim da prova cronometrada.

ARTIGO 12º – RECONHECIMENTO DO TRAÇADO

- 12.1 – O reconhecimento do circuito é livre a todos os concorrentes, sendo apenas possível a pé, e com hora definida no Regulamento Particular da Prova
- 12.2 A duração das passagens Cronometrado será conforme o horário referente ao Programa do evento ou Regulamento Particular da Prova.

- 12.3 Em cada passagem cronometrada a equipa terá se estar integralmente completa, Piloto e Navegador se a inscrição assim tiver sido feita.
- 12.4 Para o estabelecimento da classificação será tido em conta o menor tempo das três passagens.
- 12.5 A ordem de partida para as passagens, será definida pelo diretor de prova de cada evento.
- 12.6 - Em caso de empate no tempo cronometrado, o desempate será feito com base na segunda melhor passagem de cada equipa.

ARTIGO 13º – PARQUE FECHADO

- 13.1 - O parque fechado realiza-se em local e hora mediante o programa oficial da prova, designado no regulamento particular de cada prova.
- 13.2 - Após o término da prova, todas as viaturas têm de ser deslocadas para o parque fechado pelo concorrente ou seu representante. O condutor deverá abandonar imediatamente o interior do parque, sendo desde então proibida a entrada a qualquer um dos elementos da equipa.
- 13.3 - Após o final do evento, os veículos ficam em regime de Parque Fechado, com interdição de proceder a qualquer reparação ou abastecimento, até que o Colégio de Comissários Desportivos decreta a abertura do parque fechado.
- 13.4 - Toda a infração ao regime de parque fechado, está sujeita a desqualificação.
- 13.5 - Na impossibilidade do veículo se deslocar pelos próprios meios, a entidade que solicitou a verificação terá de providenciar os meios para o veículo chegar à verificação.

ARTIGO 14º – VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

- 14.1 As verificações administrativas compreendem a verificação dos documentos abaixo:
- Licenças Desportivas de Concorrentes/Condutores, Navegador;
 - Passaporte Técnico FPAK
- 14.2 - Só as equipas que tenham sido aprovadas nas verificações administrativas, podem apresentar o seu veículo nas verificações técnicas iniciais que serão de âmbito geral: marca e modelo do veículo, respeito pelas regras do grupo em que foi inscrito, pelas normas de segurança.
- 14.3 A partida será recusada a todo o veículo que não esteja conforme as características da inscrição, que não seja aprovado nas verificações administrativas e técnicas iniciais, bem como não cumpra com as normas de segurança do presente regulamento.
- 14.4 - Em qualquer momento da prova, podem ser efetuadas verificações complementares, tanto aos membros da equipa como aos veículos.
- 14.5 O Concorrente é responsável a todo o momento pela legalidade técnica do seu veículo.
- 14.6 O facto de apresentar um veículo no controlo técnico é considerado como uma declaração implícita

de legalidade.

- 14.7 As Verificações Técnicas compreendem a verificação de todas as características técnicas e das normas de segurança previstas.
- 14.8 - No seguimento das verificações técnicas e no caso da não conformidade de um veículo, um prazo será concedido pelos Comissários, para que o mesmo seja repostado conforme com a regulamentação correspondente.
- 14.9 - A apresentação de um veículo não conforme com as características técnicas da classe referidas no Artigo 9º, implica a participação recusada da e a impossibilidade de participar no evento.

ARTIGO Nº 15 – CLASSIFICAÇÕES E PONTUAÇÕES

- 15.1 TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024 terá um conjunto máximo de 4 provas.

15.2 Classificação das provas

- 15.2.1 O vencedor de cada uma das classes em cada prova será definido em função do menor tempo realizado durante as três passagens ao circuito, depois de contabilizadas as eventuais penalizações.
- 15.2.2 Em caso de empate no tempo da melhor passagem, vencerá a equipa que realizou a segunda melhor passagem, depois de contabilizadas as eventuais penalizações.
- 15.2.3 Para se classificar numa prova, cada equipa terá que realizar no mínimo duas passagens das três previstas.
- 15.2.4 **Classificação do Trofeu. Classificação de cada classe** – Em função da classificação nas provas, serão atribuídos para o TROFEU os seguintes pontos em cada classe, tanto para o TROFEU de pilotos, como para o de navegadores (caso existam):

Tabela Pontuação

1º lugar	25 Pontos	5º lugar	12 Pontos	9º lugar	4 Pontos
2º lugar	20 Pontos	6º lugar	10 Pontos	10º lugar	2 Pontos
3º lugar	17 Pontos	7º lugar	8 Pontos	11º e seguintes	1 Ponto
4º lugar	14 Pontos	8º lugar	6 Pontos		

- 15.2.5 **Classificação Equipa Feminina** – Em função da classificação nas provas, serão atribuídos para o TROFEU a pontuação idêntica à Tabela de Pontuações acima apresentadas.
- 15.3.5. **Classificações Finais** – No final da temporada, a classificação geral por classes de pilotos e navegadores, equipa feminina, será apurada pela soma de todas as pontuações de cada participante nas provas realizadas.
- 15.3.6. **Desempate** - No final do Trofeu, em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais

concorrentes, o desempate será decidido a favor do concorrente que obtenha melhor pontuação na última prova do TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024. Caso persista a igualdade pontual, o desempate será decidido a favor do concorrente que obtenha a melhor pontuação, na penúltima prova do TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024, e assim sucessivamente.

15.3.7. Para se classificar no Trofeu, cada equipa terá que realizar dois terços das provas previstas para cada época.

Artigo 16º - Penalizações

16.1. As penalizações previstas pelo não cumprimento das regras técnicas e regulamentares das provas que integram este TROFEU são as definidas nos regulamentos da FPAK em vigor, bem como no regulamento particular de cada prova.

Artigo 17º - SEGURANÇA

Em todas as provas integradas no TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024 é obrigatório o cumprimento das normas de segurança impostas pelo Regulamento Técnico de Rally 2024.

17.1 **Limites de velocidade** - Dentro das zonas de Parque de Assistência as viaturas não poderão exceder os 30 km/h. O desrespeito desta indicação implicará uma penalização por decisão do CCD.

ARTIGO 18ª –PRÉMIOS POR PROVA - DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Têm de ser obrigatoriamente distribuídos no pódio conforme se segue.

- a) Classificação Geral por Prova TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024. Aos 3 primeiros classificados da Geral – Troféus personalizados.
- b) Aos três primeiros de cada classe, caso a lista de participantes tenha um numero superior a quatro, se for inferior será atribuído apenas ao primeiro classificado.
- c) À melhor presença feminina Piloto/navegador.

18.2 Poderá haver prémios monetários por evento, estes sendo da responsabilidade de cada organizador.

18.3 Outros prémios particulares poderão ser atribuídos.

18.4 A entrega de prémios será realizada sempre no final de cada evento. Será obrigatório a presenças Concorrentes (Condutor e Navegador).

18.4.1 Todas as equipas que não compareçam na cerimónia de entrega de prémios, perderão o direito aos mesmos.

Artigo 19º - A DISTRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS FINAIS TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024 SERÁ FEITA PELO PROMOTOR OFICIAL EM GALA ESPECÍFICA, EM LOCAL A DEFENIR.

19.1 No final da temporada do TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024, serão atribuídos os seguintes trofeus:

- 1º, 2º e 3º Cada Classe - Piloto;
- 1º, 2º e 3º Cada Classe - Navegador;
- 1º Classificada - Equipa Feminina;
- 1º, 2º e 3º Classificado Geral.

Artigo 20º - RECLAMAÇÕES / APELOS / MODIFICAÇÕES

Os Concorrentes, e apenas estes, têm o direito de reclamação que lhes confere o artigo 14º das PGAK. Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos pelo Artigo 14 das PGAK.

ARTIGO 21º - JURISDIÇÃO

21.1- Todos os Concorrentes ao TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024, ao fazerem a sua inscrição, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.

21.2 - Todos os anexos E aditamentos ao presente regulamento que a organização entender publicar, terão força de lei, desde que previamente aprovados pela FPAK, ou pelo CCD.

21.3 - À organização e à Comissão Organizadora do TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causadas pelos concorrentes, quer hajam sido estas vítimas, quer provenham ou não do veículo participante. Do mesmo modo, não lhe será imputável qualquer responsabilidade quanto às consequências de infracção de leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infractores.

21.4 - Cada prova pontuável para o TROFEU REGIONAL ESPECIAL SPRINT DO DOURO AO BARROSO 2024 terá o seu regulamento particular específico, validado pelo CAVR, aprovado pela FPAK e que será publicado até à abertura das inscrições no site da FPAK, no qual deverá constar todos os pressupostos do presente regulamento pelos Clubes organizadores e ser cumprido na íntegra por todos os concorrentes.

ARTIGO 22º - CONTROLO ANTI DOPING/ANTI ALCOOLÉMIA

22.1 – De acordo Com o Art. 18 e 19 das PGAK o local do mesmo será indicado no regulamento particular de cada prova.

ARTIGO 23º - OMISSÕES

Todos os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas

pela sua interpretação, serão analisados e decididos pelo CCD.

ARTIGO 24º - MODIFICAÇÕES

Qualquer modificação ao presente regulamento será efetuada de acordo com o art.º.2.4 das PGAK

Artigo 25º - VALIDADE

O presente regulamento entra em vigor a partir do momento da sua publicação pela FPAK.